



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

PORTARIA Nº 386/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.049035/2023-70:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a equipe de fiscalização do **Contrato nº 036/2024-UFS**, firmado com a empresa Benit Construções, Terceirização e Serviços Ltda, que tem como objeto a contratação de serviços continuados de limpeza externa e apoio logístico, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para atender às necessidades dos diversos Campi da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º - Designar os gestores do contrato mencionado no Art. 1º:

I- o Assistente em Administração, **RODRIGO MELO NUNES**, matrícula SIAPE nº 1413942, lotado na Superintendência de Serviços de Infraestrutura - INFRAUFS/UFS, em exercício na função de Coordenador de Manutenção-COMAN/INFRAUFS, como GESTOR TITULAR;

II- o Economista **LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2530626, lotado na Coordenação de Custos e Avaliação Econômico-Financeira da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento-CAEFI/PROPLAN, em exercício na função de Coordenador de Gestão e Fiscalização de Contratos-COFISCON/PROPLAN, como GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Designar os fiscais administrativos do contrato mencionado no Art. 1º:

I- o Assistente em Administração **THOMAZ LEANDRO SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1641976, lotado na Coordenação de Gestão e Fiscalização de Contratos da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento-COFISCON/PROPLAN, como FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR;

II- o Auxiliar em Administração **PETERSON SILVA LIMA**, matrícula SIAPE nº 2243676, lotado na Coordenação de Gestão e Fiscalização de Contratos da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento-COFISCON/PROPLAN, como FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO.

Art. 4º - Designar os fiscais técnicos do contrato mencionado no Art. 1º:

I- o Auxiliar de Agropecuária **ISMAEL REZENDE DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 53409, lotado na Coordenação de Segurança e Transporte da Superintendência de Infraestrutura-COSET/INFRAUFS, responsável pela fiscalização no **Campus de São Cristóvão**;

II- o Engenheiro Agrônomo **EZIO DOS SANTOS PINTO JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº 2148284, lotado no Campus Rural, responsável pela fiscalização no **Campus Rural**;

III- o Administrador **LEANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 2243701, lotado no Campus do Sertão, como responsável pela fiscalização no **Campus do Sertão**;

IV- o Arqueólogo **PAULO ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2145289, lotado no Museu Arqueológico do Xingó, como responsável pela fiscalização no **Museu de Aqueologia de Xingó - MAX**;

V- o Administrador **ROBSON CASTOR CONCEIÇÃO HORA**, matrícula SIAPE nº 3426851, lotado no Serviço de Gestão de Pessoal Terceirizado da Divisão Operacional do Campus de Lagarto, como FISCAL TÉCNICO TITULAR, e o Assistente em Administração **ELVIS EVANGELISTA LEAL**, matrícula SIAPE nº 3426700, lotado no Serviço de Gestão de Pessoal Terceirizado da Divisão Operacional do Campus de Lagarto, responsáveis pela fiscalização no **Campus de Lagarto**;

VI- a Administradora **ISABELLA ALVAREZ MACHADO GREGORIO**, matrícula SIAPE nº 1883294, lotada na Coordenação Administrativa do Campus de Itabaiana-COADI/CAMPUSITA, responsável pela fiscalização no **Campus de Itabaiana**;

VII- o Técnico de Laboratório Área, **ELTON MATEUS DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 1875834, lotado na Coordenação Administrativa do Campus de Laranjeiras-CAMPUSLAR, responsável pela fiscalização no **Campus de Laranjeiras**;

VIII- a Enfermeira-Área, **AMELIA SANTANA ARRAIS**, matrícula SIAPE nº 1998570, lotada no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-DOD/CCBS, responsável pela fiscalização no **Campus de Aracaju**.

Art. 5º - A equipe de fiscalização deverá observar as recomendações do [Manual de Fiscalização de Contratos da UFS](#).

Art. 6º - Esta portaria revoga a portaria nº 295/2024-PROPLAN, de 17 de setembro de 2024.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

SERGIO SÁVIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO SÁVIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, Pro-Reitor(a), em 12/12/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0779780** e o código CRC **66154895**.

